



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 157, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 440, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER Nº , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 440, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas às alterações societárias promovidas nas empresas Editora e Gráfica Paraná Press S.A., Editora e Gráfica ECCO Ltda., e Web Portal Paraná Ltda., de que trata o Ofício “S” nº 7, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 440, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas às alterações societárias promovidas nas empresas Editora e Gráfica Paraná Press S.A., Editora e Gráfica ECCO Ltda., e Web Portal Paraná Ltda., de que trata o Ofício “S” nº 7, de 2017:

- a relação societária entre as referidas empresas;
- a comprovação de que todos sócios, gestores e responsáveis pela linha editorial das referidas empresas são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Ofício “S” nº 7, de 2017.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, já que, de acordo com o previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, é facultado ao órgão do Poder Executivo requisitar das empresas jornalísticas e das de radiodifusão, dos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas as informações e os documentos necessários para a verificação do cumprimento dos mandamentos previstos no referido instrumento legal.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 440, de 2019.

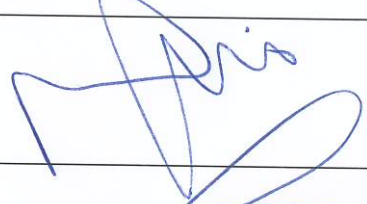
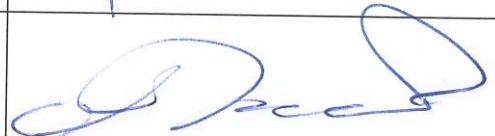
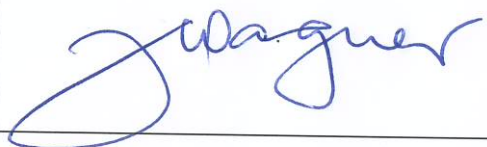
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 440/2019)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal